

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ADRIANA MARIA LOPES DE ARAUJO  
BRENO SILVA PEREIRA CAMPINA  
DENISE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS

**A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO  
CONTABIL EM MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

RECIFE

2023

ADRIANA MARIA LOPES DE ARAUJO  
BRENO SILVA PEREIRA CAMPINA  
DENISE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS

**A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO  
CONTABIL EM MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Disciplina TCC do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso.

Orientador(a): Prof. Dr. Bruno Melo Moura

RECIFE  
2023

Ficha catalográfica elaborada pela  
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

A658o Araujo, Adriana Maria Lopes de.  
A obrigatoriedade da escrituração contábil em microempresa (me) e  
Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Adriana Maria Lopes de Araujo; Breno  
Silva Pereira Campina; Denise Paula Oliveira dos Santos. - Recife: O Autor,  
2023.

17 p.

Orientador(a): Dr. Bruno Melo Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário  
Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. Escrituração contábil. 2. Micro e pequenas empresas. 3.  
Obrigatoriedade contábil. 4. Contabilidade. I. Campina, Breno Silva  
Pereira. II. Santos, Denise Paula Oliveira dos. III. Centro Universitário  
Brasileiro. - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 657

*Dedicamos esse trabalho aos nossos familiares e amigos, que nos apoiaram e fizeram com que chegássemos até aqui.*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	8
2.1 Escrituração contábil.....	8
2.2 Obrigatoriedade nas micros e pequenas empresas .....	10
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	12
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	13
4.1 Evolução da escrituração contábil.....	16
4.2 Escrituração contábil em micro e pequenas empresas .....	18
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	20
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	21

## A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL EM MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): ESTUDO BIBLIOGRÁFICO

Adriana Maria Lopes de Araujo  
Breno Silva Pereira Campina  
Denise Paula Oliveira Dos Santos  
Bruno Melo Moura<sup>1</sup>

**Resumo:** A Escrituração contábil se trata do registro cronológico de todos os fatos contábeis que ocorrem na empresa. Especificamente é a prática de se manter os registros contábeis de uma determinada empresa, elas servem demonstrar, analisar e acompanhar as variações do patrimônio. Neste cenário o presente estudo tem por objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre a obrigatoriedade da escrituração contábil para micro e pequenas empresas. Seguindo a abordagem metodológica quali-quantitativa, foram coletados 16 artigos a partir da plataforma Google Acadêmico, entre os anos de 2010 a 2023. Ao avaliar tais publicações científicas foram constatados três macrotemas: Obrigatoriedade contábil, Evolução da Escrituração Contábil, Micro e Pequenas Empresas. Estes macrotemas indicam caminhos possíveis, que tendem ser absorvidos por micros e pequenas empresas, devido as relevantes informações.

**Palavras-chaves:** Escrituração Contábil, Micro e Pequenas Empresas, Obrigatoriedade Contábil, Contabilidade.

### 1 INTRODUÇÃO

A escrituração contábil é o principal objeto que controla as operações das organizações, onde são lançados todos os fatos contábeis em livros destinados ao registro dessas operações. Por ser uma técnica contábil muito importante, a escrituração contábil é onde obtêm-se informações para o levantamento dos resultados e do cenário patrimonial que serve de apuração de impostos, distribuição de lucros, entre outros. (Elson e outros 2018). Diante disso, a importância de alcançar uma exatidão sobre os fatos contábeis realizados nas empresas é cada vez mais relevante. Tendo como base a esfera das pequenas empresas, onde são atividades empresariais de grande crescimento para a economia atual, a escrituração tem se tornado primordial, onde ajuda as pequenas empresas a organizarem-se de forma econômica. A escrituração contábil mostra-se portanto, essencial pois utiliza formas e sistemas financeiros para alcançar e manter o controle do registro em toda a realização empresarial. levando em consideração todas as suas obrigações para a União e seus pagamentos. (Nattânia 2017).

---

<sup>1</sup> Professor da UNIBRA. Doutor. E-mail: bruno.moura@grupounibra.com

Em uma outra observação tem-se a necessidade de um controle mais firme que se deu através da demanda de inclusão entre os âmbitos, o Governo Federal elaborou a implantação do sistema público de escrituração digital, que surgiu junto com a escrituração contábil digital. A Escrituração Contábil Digital criada com o intuito de fins fiscais e previdenciários facilita a comunicação com o Fisco e deve ser exibida no Sistema Público de Escrituração Digital. (Batista e outros 2017). O surgimento do SPED deu-se através de dados incompletos que os clientes apresentam e prazos de curta duração para atendimento à legislação. Criado pelo Decreto nº 6.022/07 como parte de grande relevância do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010), que através da informatização, aproxima o vínculo entre contribuintes e fisco. O SPED, na atualidade, é composto por alguns módulos de grande importância e mais básicas a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), e os Livros de Apuração do Lucro Real (eLALUR). O grande objetivo dessa ferramenta é padronizar e compartilhar as informações contábeis e fiscais; racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias, dentre outras. (Martins e outros 2012).

Alguns empresários nacionais têm condição especial a não obrigatoriedade de manter uma escrituração contábil, deu-se através do faturamento anual desse Micro empreendedores e alguns fatores ao MEI condicionado. (Souza e outros 2022). Como aborda com tamanha clareza a Norma Brasileira de Contabilidade, a escrituração Contábil é obrigatória para todas as entidades, inclusive Micro e pequenas empresas. E na sua lei complementar explora que a manutenção da escrituração contábil é obrigatória a toda entidade, independentemente do tipo de tributação. Considera-se exceção a tal regra apenas o microempreendedor individual (MEI). O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

Alguns livros de registro contábil entram como obrigatórios para a escrituração contábil à todos os empresários Brasileiros. Apesar de Livro o Diário ser o principal, e obrigatório por Lei, a escrituração não resume ao registro das realizações apenas neste livro. No Diário serão lançadas, com clareza de forma características os documentos de uso diário, todas sem exceções, operações relativas ao exercício da empresa. Outro Livro dito como indispensável segundo o código civil é o Livro Razão que resume os lançamentos realizados no Diário. Diante do contexto

apresentado dependendo do tamanho e do segmento da atividade, as empresas carecem de uma série de livros para responder as legislações específicas e manter os controles adequadamente do que foi registrado. (Hochprung e outros 2011).

De forma resumida a escrituração contábil, tem uma relevância muito alta no âmbito empresarial, que se resume em mitigar riscos e fraudes, que trouxe a tecnologia para acelerar e melhorar os lançamentos dos registros necessários, visando um aprimoramento desse feito. Tornando assim, uma atividade mais anema aos profissionais da área e também aos empresários e sociedades empresariais.

À frente do que foi apresentado o presente estudo tem como objetivo realizar um mapeamento das contribuições de cunho acadêmico de contabilidade, que foram expostos neste vigente trabalho a respeito da a obrigatoriedade da escrituração contábil em micro e pequenas empresas. Por consequência, o estudo realiza uma revisão bibliográfica com artigos publicados no período de 2010 a 2023, se fundamenta em examinar o entendimento sobre o tema em questão da mesma forma que acentua-se as visões dos pesquisadores do campo em questão.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

No referencial teórico serão avaliados inicialmente a escrituração contábil e a sua importância no âmbito empresarial, seguido da sua obrigatoriedade para as micros e pequenas empresas.

### **2.1 Escrituração contábil**

A escrituração contábil representa uma técnica fundamental para o desempenho financeiro e patrimonial de uma empresa. Consiste nos registros cronológicos de fatos contábeis, que ocorrem no âmbito empresarial, trazendo informações essenciais que auxiliam na tomada de decisão. A escrituração é o apontamento dos fatos e atos contábeis realizados na esfera da associação para registrar os feitos e a sua continuidade. Trata-se da concretização dos registros fixos da entidade e das suas determinações. Demonstra-se que as informações contidas na demonstrações contábeis são resultado extraído da escrituração contábil. (Rodrigues 2022)

Para que aja uma boa tomada de decisão, é necessário um sistema contábil eficaz, que seja capaz de emitir informações assertivas, trazendo um controle total sobre as operações da empresa. Garantindo que a administração tenha o máximo de informações possíveis, que serão analisados e interpretados, assim trazendo a

verdadeira situação da empresa e de todo o seu patrimônio, obtendo um bom controle de gestão. A escrituração contábil torna-se também de grande importância para que os relatórios financeiros e contábeis sejam realizados de forma precisa e que muitas equipes de gestão por mais que possuam conhecimento do que se trata a escrituração contábil têm de aprimorar a forma de análise, pois são estas mais aprofundadas que levam pequenas entidades a tornarem-se empresas de grande porte. (Silva, Barbara Alice Lacerda 2018)

A escrituração contábil tem um papel essencial na geração de informações fidedignas e relevantes diante da variação financeira e patrimonial, através dos registros realizados nos livros diários, caixa e razão, variações essas que serão utilizadas nas organizações e em todo processo de fins legais e fiscais. De suma importância para empresas de qualquer porte, pois oferece diversas vantagens para o controle e gestão do patrimônio. Dentre eles as vantagens oferecidas são: Ofertar um maior controle financeiro e econômico; controlar a situação patrimonial; evitar fraudes; auxilia na comprovação quando há abertura de falência, entre outros. (Assunção e Carvalho 2018)

Mesmo com tantos benefícios, é impossível estimar o quão importante para cada demonstração, pois cabe ao usuário filtrar e selecionar da melhor forma o que se adapta as suas necessidades. Esses demonstrativos devem ser elaborados pelo profissional contábil, fundamentado na escrituração confiável e pertinente, diante das informações geradas ao decorrer de todo o processo. Entre os demonstrativos que incluem a escrituração destacam-se o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, que além da obrigatoriamente, retratam a situação patrimonial da organização em um estabelecido período de tempo. Além destes, outro edificador contábil para as micro e pequenas empresas é a demonstração do fluxo de caixa, havendo as comprovações de entradas e saídas de recursos da empresa. (Borges, Espíndola e outros 2011)

Devido a evolução tecnológica, a escrituração contábil que segue um molde, tem sentido as modificações ao decorrer dos anos, principalmente ao que se refere a tecnologia que crescem a todo vapor, gerando mudanças e adaptação por parte do profissional contador inserido dentro desse. Com toda essa evolução foi iniciado o programa da escrituração contábil digital, que tem como fundamento o sistema público de escrituração digital. Definido como um delineamento sobre as proporções pensado pelo governo federal para o programa de aceleração do crescimento. Um

dos principais objetivos desse projeto está na fiscalização eletrônica que por sua vez elimina possíveis fraudes e o padrão que seguiriam as informações contábeis. Com esse novo método obtém-se grandes benefícios como por exemplo: A atenuação do tempo dos registros nos tramites legais e fiscais. (Manoel, Vanderlei et al; 2011)

A Escrituração Contábil Digital, é parte complementar ao SPED, sendo formada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A mesma, é considerada como o fundamento contábil do SPED sendo conceituada como a geração dos livros contábeis em um centro eletrônico. Alguns dos livros gerados pela escrituração digital são: Razão, Diário, Balancetes Diários e Balanços. A obrigatoriedade da entrega da escrituração contábil está no princípio, relacionada às sociedades empresárias levadas a orientação econômico-tributário e tributadas com base no lucro desta. São grandes os benefícios, um deles é a economia de impressão de documentos, pois o que se fazia manualmente, na atualidade é transmitido eletronicamente. Isso leva a otimização do tempo e diminuição dos custos, ocasionou também ganhos para a Receita Federal, pois possibilita a transparência de informações que são enviadas via internet, equiparando as informações com as demais obrigações direcionadas para o fisco. (DE ARRUDA, 2013)

## **2.2 Obrigatoriedade nas micros e pequenas empresas**

A formulação que efetiva a escrituração contábil para estas empresas originou-se com o código que está determinado na lei nº. 556. Em questão microempresas e empresas de pequeno porte optantes do sistema Simples Nacional, a lei Complementar nº 123/2006 conduz uma deferência em vinculação ao modo aplicado para escrituração contábil, em que parte do seu artigo 27 determina facultativamente a aplicação de uma contabilidade simplificada para os fins registros e os controles dos procedimentos executados. (Filho 2017).

O Decreto vigente aborda quem é obrigado a apresentar o livro diário, e aponta quais são as pessoas jurídicas não obrigadas a expor este livro. À mostra de alguns seguintes componentes, um dos principais estão citados no decreto lei por exemplo a renda bruta anual e a natureza da atividade trabalhada. A lei aponta que, o único livro considerado obrigatório é o livro diário, nele é escrito tudo que modifica a condição em relação ao patrimônio de uma entidade. Se encontra ordenado no código civil do ano de 2002, denota as grandes e pequenas ações realizadas na. Não tendo limite de exibição, estando em disponibilidade para buscas do primeiro até o

último ato do exercido realizado na contabilidade. (Fic, Fernanda Severo 2010).

A Lei Complementar nº. 128/2008 no art. 97 dispensam as empresas optantes pelo MEI da obrigatoriedade da escrituração dos registros nos livros contábeis. Compreende-se que há obrigação de cumprir a escrituração contábil. Porém, é preciso dedica-se a atividade, mantendo o controle e organização de suas demandas diárias. Por mais que não seja obrigado a escrever nos livros exigidos pelas normas, o MEI precisa preencher um relatório do seu faturamento, tomando os necessários requisitos como a emissão de notas fiscais e outras. (Andrade 2014).

Observa-se então que se torna obrigatória para finalidades fiscais, tendo que realizar o cumprimento de leis específicas que estão previstas na legislação vigente, devem ser seguidas rigorosamente, a fim de que se mantenha um maior controle na escrituração, de forma simplificada para que haja o cumprimento de todas as obrigações exigidas. Sendo a escrituração contábil de grande valia para as empresas, a obrigatoriedade desta, permite, pois, o controle do patrimônio existente e de certa forma torna-se indispensável para uma boa equipe de gestão, onde permite que as pessoas em geral venham a ter uma visão vasta do seu estado atual, proporcionando desta forma, que se tenha tomadas de decisões objetivas. Com a obrigatoriedade das novas leis contábeis e a fim de responder ao fisco, as organizações precisam se adaptar regularmente as exigências legais, à vista que os decretos, normas e leis alteram-se com uma certa frequência e para que a inexistência de conhecimento das novas normas não gere ônus as empresas, com isso, surgem a importância de os profissionais responsáveis ficarem sempre atentos as mudanças na legislação. (Ribeiro, Daiane Brito 2018).

Existem empresa que funcionam há vários anos e, no entanto, não mantêm escrituração regular. A falta dessa regularização corrobora com a inviabilidade de se decorrer à escrituração de períodos anteriores, na forma padrão, onde acontece a preparação de um Balanço de Abertura que se resume na estreia do período de escrituração de uma empresa. Consiste também na execução de uma numeração fiscal e documental que possibilita identificar os bens, os direitos e as obrigações da empresa em estipulado período. Uma entidade sem escrituração torna-se uma empresa sem história, sem mínimas condições de planejamento e sem crescimento patrimonial. Impossibilitada de elaborar demonstrativos contábeis por falta de embasamento na escrituração, com isso, poderá encontrar gigantescas adversidades em conseguir incentivo creditício em diversas instituições financeiras ou o

preenchimento de informações cadastrais. (Silva, Daniel Salgueiroda et al. 2016)

### **3 METODOLOGIA**

A Metodologia científica é uma disciplina que se empenha em estudar de várias maneiras disponíveis, a execução de uma exploração acadêmica. Tem em seu corpo metodológico uma função de examinar e avaliar os procedimentos que em nível utilizado proporciona a recolha de informações, desejando a utilização das questões do presente estudo. De forma que se aplica em métodos, que são considerados para o levantamento de informações com o desígnio de atestar a sua conveniência e validade. (Prodanov & Freitas, 2013). Para o presente estudo utilizou-se a metodologia da revisão bibliográfica que tem uma abordagem quali-quantitativa cujo objetivo é examinar a compreensão das argumentações acadêmicas de sobre a obrigatoriedade da escrituração contábil em micro e pequenas empresas. Nesta percepção a presente pesquisa aborda para a sua revisão bibliográfica as seguintes palavras chave “obrigatoriedade contábil” “obrigatoriedade da escrituração contábil” e “escrituração contábil”.( Schneider e outros 2017).

Tais palavras-chaves foram empregues para distinguir artigos científicos em uma plataforma considerada de grande valia para a construção da revisão bibliográfica. O Google acadêmico tem em sua grade, não somente artigos científicos, mas também livros, publicações, de anos muitos anteriores até o ano presente, uma ferramenta de busca que tem referências de caráter acadêmico onde contribui de forma gigantesca para a construção de outras produções acadêmicas. O Google Acadêmico teve seu surgimento na WEB em meados dos anos 2000 com uma aposta de se tornar um meio de ferramenta de busca de informações de caráter acadêmico. Onde são coletados dados das referências bibliográficas. Desta forma o uso do meio em questão passou a ser meramente considerado. (Caregnato e outros 2011)

Foram feitas buscas de artigos científicos entre o período de 2010 a 2023, A revisão bibliográfica, a ser apresentada contém em sua consistência, artigos científicos buscados na plataforma Google acadêmico, para fins da presente pesquisa. Na primeira etapa foram encontrados cerca de 50 artigos, na segunda etapa foram lidos os títulos dos artigos achados, na terceira etapa foram lidos os artigos selecionados para melhor compreensão assim foram eliminados os duplicados e também os que não davam tanto sentido ao tema central utilizando uma figura para melhor entendimento. (ver Figura 1)

Figura 1



Fonte: Elaborado pelos autores.

No Google acadêmico foram considerados os artigos pelo por um “período de 2010 a 2023” e “artigos em português”, utilizando as palavras chave “obrigatoriedade contábil”, “obrigatoriedade da escrituração contábil” e “escrituração contábil”, entre essas palavras somam um número significativos que entres estes foram selecionados para leitura de títulos os resumos e análise duplicados e outros. Obtendo um resultando em 50 artigos após revisão e pela leitura foram retirados artigos que não condizentes com o tema sobrando 16 artigos para estudo desta revisão.

Levando em conta o corpus de pesquisa, os dados serão estudados de forma sistemática em que se procura identificar os diferentes artigos científicos explora-los e pautar diversas discussões sobre o tema escolhido e sua devida colaboração para a pesquisa. Segundo (DE-LA-TORRE-UGARTE e outros 2011) A revisão sistemática trata-se de um método para obter dados para estudos. É uma metodologia que distingue os estudos sobre um determinado tema, de forma a aplicar métodos significativos de busca, onde avalia a particularidade e valor do estudo em questão. Bem como a aplicação no enredo onde as alterações serão continuadas.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Tabela 1 demonstra, de maneira sucinta, os resultados das pesquisas realizadas para o tema proposto. Tendo em vista que a mesma, oferece informações objetivas como forma de detalhar os artigos utilizados no presente estudo, no qual são apresentados os artigos com o ano de publicação, o título, os seus respectivos autores e as palavras-chaves utilizadas.

**Tabela 1 – Análise de artigos**

<b>N.</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTORES</b>	<b>PALAVRAS-CHAVE</b>
1	2018	O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Estudo de caso de um Comércio Varejista de Combustível	ELSON, Daer da Silva.	Carga Tributária; Planejamento Tributário; Regime Tributário; Escrituração Contábil.
2	2017	A importância da escrituração contábil para pequenas empresas	NATTÂNIA, Nattállya.	Escrituração Contábil; Pequenas Empresas; Registros Contábeis; Livros Contábeis.
3	2017	Escrituração Contábil Digital nas Pequenas Empresas Tributadas Pelo Lucro Real	BATISTA, Gabriella Pallos et al.	ECD; SPED; Governo Eletrônico; Sistema de Informação.
4	2014	Ferramentas de Planejamento para Tomada de Decisão Aplicadas a um Microempreendedor Individual (MEI)	PONTES e DAL SOTTO	Microempreendedor Individual; Planejamento; Tomada de Decisão.
5	2012	Sped – Sistema Público de Escrituração Digital na Visão do Profissional Contábil	MARTINS, Pablo Luiz et al.	Escrituração Digital; Formato Específico; Padronizado; Ilícitos Tributários.
6	2022	Não Obrigatoriedade de Contabilidade Para o Microempreendedor Individual, Incentivo ou Morte Certa ?	SOUZA, M.S. et al	Microempreendedor Individual; MEI; Contabilidade.

7	2011	Microempreendedor Individual; MEI; Contabilidade.	HOCHSPRUNG, Rafael et al	Escrituração Contábil; Micro e Pequenas Empresas; Contabilistas
8	2022	Escrituração Contábil; Micro e Pequenas Empresas; Contabilistas	RODRIGUES, Kelli Leite	Demonstrações Contábeis; Microempresa; Empresário; Contabilidade.
9	2017	Planejamento tributário: estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real	FILHO, Laerte Amaral de Souza et al	Planejamento Tributário; Tributos; Regime de Tributação.
10	2010	Evolução da Escrituração Contábil no Brasil	FIC, Fernanda Severo	História da Contabilidade; Evolução contábil no Brasil; Primeiras exigências legais brasileiras.
11	2018	Procedimentos legais para escrituração contábil das empresas	RIBEIRO, Daiane Brito	Escrituração Contábil; Informatização; Sistema Digital.
12	2018	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: a importância da escrituração contábil para as microempresas e empresas de pequeno porte	ASSUNÇÃO, Tamires Mendes e CARVALHO, Maria de Lourdes Monteiro	Escrituração; Bibliográfica; Financeiro.
13	2011	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL: Consequências, Benefícios e a Evolução da Profissão Contábil	Manoel, Vanderlei, et al	SPED contábil; Escrituração Contábil Digital; Novas Carreiras.s

14	2018	A importância da escrituração contábil nas empresas de pequeno porte	Silva, Barbara Alice Lacerda	Escrituração contábil; Tomada de decisão; Gestores; Demonstrações.
15	2013	Uma na análise da percepção dos profissionais da área de contabilidade no município de Corumbá-MS sobre o SPED	De Arruda, Danniely Cristiny	Sistema de informação; Sped; Informação contábil
16	2016	Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas	Silva, Daniel Salgueiro Da, et al	

Fonte: elaborado pelos autores (2023)

#### 4.1 Evolução da escrituração contábil

Como abordado por Brito, Daiane (2018), a prática da escrituração contábil, além de evolutiva, também caminha lado a lado com a tecnologia e seus avanços, tomando forma ao fornecer mais facilidade para a empresa em padronizar e apresentar informações contábeis. Portanto, a abordagem deste artigo busca enfatizar que, empresas abrangentes de uma escrituração que segue padrões e normas, tendem a ter menos conflitos ou irregularidades com fiscalizações.

Essa prática se torna evolutiva tecnologicamente porque, segundo Nattânia (2023), é possível suprir a necessidade em se obter uma melhor precisão sobre os fatos contábeis ocorridos por meio de sistemas financeiros. Onde, tal atividade pode trazer inúmeros benefícios de controle de fluxos, registro de processos e uma melhor visão das atividades financeiras como um todo.

Seguindo o presente raciocínio, Daer (2018) em sua pesquisa reforça a importância para uma empresa de se apresentar boas formas de trabalhar com práticas contábeis de escrituração, como por exemplo, um planejamento tributário. Nesse sentido, tal pesquisa apresenta demonstrações apuradas de planejamento, com o objetivo de não somente incentivar plausíveis atividades de registro, como também auxiliar o gestor a escolher o regime de tributação mais adequado para o seu negócio, tornando-o aderente as atuais mudanças da contabilidade.

Dentro dos mesmos parâmetros, é abordado por Manoel e outros (2011), que essa mudança provém da substituição de métodos primordiais de escriturar, para uma escrituração contábil digital. Onde apesar da evolução em si oferecer dificuldades de adaptação para antigos profissionais da área, passa a ser de todo modo, benéfica e inevitável.

Portanto, Martins e outros (2012) mostram em seu estudo o modo que, ferramentas como SPED, podem dar profundidade e suporte, tanto para antigos quanto para os novos profissionais da área se ajustarem dentro dessa mudança nas metodologias da contabilidade. Pois é através de instrumentos como SPED que é possível trazer mais padronicidade e legalidade aos registros da empresa dentro de um molde conveniente e aceitável aos interesses do governo.

Diante do mesmo contexto, de Arruda (2013), aprofunda que o Sistema Público de Escrituração Contábil Digital age como um facilitador de alcance das informações, possibilitando que o profissional contábil tenha uma melhor prestabilidade das mesmas em relação ao fisco. Pois desta forma, o contador em si conta com uma excelente ferramenta para o exercício de suas atividades, justamente por meio das inovações tecnológicas oferecidas em prol da contabilidade digital.

E acompanhando a ideia apresentada, Batista e outros (2017) ressaltam, em seu artigo, o quanto as entidades se enxergam cada dia ainda mais compostas no que diz respeito ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e a forma de como que empresas pertencentes ao regime do Lucro Real se enquadram a escrituração contábil digital (ECD). No geral, a proposta da pesquisa visa refletir sobre as dificuldades que as empresas enfrentam em apresentar arquivos e planos de conta que atendam as condições exigidas pelo fisco.

Em virtude do que já foi abordado, Sonchine e outros (2022), também trazem a convicção do quanto que a escrituração contábil digital pode ser implementada, tanto em empresas de Lucro Real e de regimes semelhantes, assim como também a atividade pode servir e amparar microempreendedores individuais, pois devido a grande onda de trabalhadores informais atualmente, o MEI já apresenta grande parte do cadastro de pessoas jurídicas no Brasil. Através desse estudo compreende-se a relevância e a contribuição que a contabilidade traz para o campo de quem escolhe optar por ser microempreendedor individual.

Reforça-se que historicamente, de acordo com Severo (2010), desde a criação do Código Comercial, o governo sempre buscou estabelecer e exigir a

obrigatoriedade da publicações de balanços, registros e demais demonstrações que transpareçam a situação real que das organizações. Onde que nos dias atuais, tais requisitos não tenham cessado ou diminuído, mas sim tendo sido intensificados, seja nos padrões, requisitos ou regulamentações impostas pelos órgãos fiscalizadores.

Desta forma, é cabível afirmar que são aceitáveis as opiniões e linhas de pensamento dos autores quando trazem a tona a importância das empresas de se adequarem a escrituração contábil digital (ECD), se adaptando da melhor forma ao uso de ferramentas do SPED e sistemas financeiros. E essa transição é tanto válida para entidades advindas de regimes tributários mais complexos como Lucro Real, quanto para quem microempreender ou opta por ser um microempreendedor individual. De tal modo, historicamente é possível entender que mesmo dentre diversos avanços, a contabilidade sempre se manteve fiel a sua natureza em registrar fatos e organizar demonstrativos que transpareçam sua saúde financeira e auxiliem o seu desenvolvimento.

#### **4.2 Escrituração contábil em micro e pequenas empresas**

Segundo Hochsprung e outros (2011), seu estudo que teve como base a amostragem da população, afirma que após sua pesquisa, o resultado obtido destaca o quanto que a escrituração contábil para micro e pequenas empresas deve ser íntegra e completa. Pois o fato das micro e pequenas empresas terem a contabilidade mais reduzida não anula a circunstância que registros ricos e bem elaborados possam trazer pois, além de organização, podem proporcionar uma maior clareza em entender a saúde da empresa.

Essa organização, segundo Silva (2016), deve ser consolidada e consistente desde o início da escrituração dos registros contábeis da empresa, isso desde a abertura do capital social até o seguintes fatos como entradas e saídas ou, propriamente dizendo, receitas e despesas, entre outros. Tal rigor merece devida atenção e relevância, pois é com o desenvolvimento do respectivo hábito de escriturar com exatidão, que a entidade permite-se, tanto permanecer com suas atividades dentro das legalidades, quanto oferecer ao gestor um amplo panorama de quais caminhos seguir.

Visto que, o hábito de registrar informações fiéis e verídicas em relação aos atos financeiros da empresa seja fundamental, Silva (2018) afirma que, essa atividade não só beneficia a empresa na clareza de sua saúde, como também oferta uma

melhoria na tomada de decisão. Pois, uma vez que o gestor dirige suas medidas tendo como base o que as demonstrações contábeis trazem, tendo em vista o conceito abordado, a relevância dessas informações aprofundadas faz, com que as decisões tomadas, conduzam a empresa para uma direção futura mais favorável.

Portanto, de acordo com Pontes e outros (2014), a contabilidade no âmbito gerencial não acata mais apenas receber relatórios de demonstrações contábeis, dando a entender que o enriquecimento de informações seja cada vez mais cobrado. Principalmente porque, a cada período, são exigidas com rigor a publicação de demonstrações cada vez mais detalhadas.

Nesse contexto, Souza (2017) acrescenta que uma das ferramentas para auxiliar a empresa, no que diz respeito as suas obrigações, pode ser dita também como o planejamento tributário. Dito isso, é imprescindível a sua utilização, pois sua função além de reduzir os custos de tributos, também facilita o enquadramento da organização dentro das legalidades fiscais.

Ainda dentro do campo das demonstrações contábeis, Rodrigues (2022) salienta que além de sua importância para a tomada de decisões, o esclarecimento da sua situação econômica e financeira também faz parte de um dos seus benefícios. E a obrigatoriedade da sua existência também é exigida pelos órgãos fiscalizadores diante das legislações pertinentes que constituem o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Assim como Assunção e outros (2018), reforçam que a dúvida mais frequente entre esses tipos de empresas é justamente se as mesmas conduzem e utilizam adequadamente a escrituração para o cumprimento de seus deveres e atendimento viável de suas necessidades. Enfatizando mais uma vez a importância de boas práticas contábeis dentro do campo empresarial, seja numa empresa de pequeno, médio ou grande porte.

Em suma, pode-se concluir que mesmo para micro ou pequenas entidades, uma escrituração contábil íntegra, demonstrações que englobem informações que condizem com a realidade da organização mediante a órgãos fiscalizadores, não somente mantém a empresa dentro das legalidades fiscais, mas também auxilia e facilita as suas atividades e seu desenvolvimento de modo geral. Pois toda e qualquer organização, independente de seu porte, precisa ter a sua contabilidade fielmente íntegra, organizada e dentro dos parâmetros fiscais, não só para atender

corretamente os mesmos, mais também para terem uma visão objetiva e clara do seu desenvolvimento e da sua evolução.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando os resultados pesquisados, é possível constatar que a temática sobre as discussões acadêmicas da área de ciências contábeis quando se trata da temática a obrigatoriedade da escrituração contábil em micro e pequenas empresa. Tornando-se possível compreender a qual temática foi abordada pelo meio de duas principais propostas: escrituração contábil e a obrigatoriedade nas micros e pequenas empresas. Compartilham da observação onde levanta-se a importância da escrituração contábil para as organizações.

Com isso, a primeira abordagem resulta em meio da importância da escrituração e evolução da mesma, diante do avanço tecnologia e o quanto é substancial para a saúde financeira da organização. No segundo tópico é abordado a obrigatoriedade da escrituração, qual a lei que rege e a quem de fato é imposto a escriturar os documentos nos livros devidos. Contudo, essa conduta contém e apresentam o quanto é imprescindível a escrituração para a durabilidade dos negócios e saúde da empresa e a continuidade das empresas no contexto tecnológico.

Portanto, é importante salientar que o estudo se limita à uma abordagem metodológica que avaliou 16 artigos publicados na língua portuguesa entre 2010 e 2023. Por consequência a restrição também apresenta de uma maneira expansiva que foi apresentado e abordado no presente estudo. Pelo motivo que acredita-se que futuros trabalhos possam curiosidade em dar continuação ao que foi demonstrado nesta pesquisa, aprofundem sobre a obrigatoriedade da escrituração contábil em micro e pequenas empresa através de outros dados, através de pesquisa de campo ou entrevistas.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Stefani Pontes; BOFF, Caroline Dal Sotto. Ferramentas de planejamento para tomada de decisão aplicadas a um microempreendedor individual (MEI). **Revista de Contabilidade, Ciência da Gestão e Finanças**, v. 2, n. 1, p. 57-85, 2014.. Disponível em: <https://ojs.fsg.edu.br/index.php/rccgf/article/view/1252>. Acesso em 02 out. 2023

ASSUNÇÃO, Tamires Mendes; CARVALHO, Maria de Lourdes Monteiro. **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: a importância da escrituração contábil para as microempresas e empresas de pequeno porte**. 2018. Disponível em: <http://dspace.doctum.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/3096>. Acesso em 28 set. 2023

BATISTA, Gabriella Pallos et al. Escrituração Contábil Digital nas Empresas Tributadas pelo Lucro Real. Redeca, **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos**, v. 4, n. 2, p. 97-112, 2017. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/redeca/article/view/34890>. Acesso em 28 ago. 2023

CAREGNATO, Sonia Elisa. **Google Acadêmico como ferramenta para os estudos de citações: avaliação da precisão das buscas por autor**. Pontodeacesso, v. 5, n. 3, p. 72-86, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/5682/4106>. Acesso em 18 nov. 2023

DE ARRUDA, Danniely Cristiny Soares; GOMES, Érika Zabala; DOS SANTOS, Cleston Alexandre. **Uma análise da percepção dos profissionais da área de contabilidade do município de Corumbá-MS sobre o sped**. 2013. Disponível em: [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo\\_sped.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_sped.pdf). Acesso em 23 nov 2023.

DE-LA-TORRE-UGARTE, Mônica Cecilia et al. **Revisão sistemática: noções gerais**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 45, n. 5, p. 1260-1266, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/CRjvBKKvRRGL7vGsZLQ8bQj/?format=pdf&lang=p>. Acesso em 14 set. 2023

ELSON, Daer da Silva. **O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: ESTUDO DE CASO DE UM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL**, 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/8250/1/TCC%20Elson.pdf>. Acesso em 20 out. 2023

FIC, Fernanda Severo. **A evolução da escrituração contábil no Brasil**. 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/25721/000751316.pdf?sequen>. Acesso em 04 set. 2023

HOCHSPRUNG, Rafael et al. Obrigatoriedade da Escrituração Contábil nas Micro e

Pequenas Empresas na Concepção dos Contabilistas da Grande Florianópolis. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL**-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036, v. 3, n. 1, p. 20-36, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/1318/0> . Acesso em 25 set. 2023

LOPES, Caroline et al. Planejamento tributário: estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real. **Revista Linceu On-Line**, v. 7, n. 1, p. 6-27, 2017. Disponível em: [https://liceu.emnuvens.com.br/LICEU\\_ON-LINE/article/view/1757](https://liceu.emnuvens.com.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1757). Acesso em 21 set. 2023

MANOEL, Vanderlei et al. **Escrituração contábil digital**: consequências, benefícios e a evolução da profissão contábil. Instituto de Ensino Superior de Londrina–INESUL, Londrina, 2011. Disponível em: [https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol\\_15\\_1321048316.pdf](https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_15_1321048316.pdf) . Acesso em 04 out 2023.

MARTINS, Pablo Luiz et al. Sped: **Sistema Público de Escrituração Digital na Visão do Profissional Contábil**. 9º Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 2012. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/28816532.pdf>. Acesso em 25 set 2023.

NATTÂNIA, Nattállya. **A importância da escrituração contábil para as pequenas empresas**. 2017. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/575>. Acesso em 25 set 2023

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição. Editora Feevale, 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em 25 ago 2023

RIBEIRO, Daiane Brito. **Procedimentos legais para escrituração contábil das empresas**. 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/8246/1/ARTIGO%20Daiane.pdf>. Acesso em 25 set 2023.

RODRIGUES, Kelli Leite. Análise das demonstrações contábeis: sua influência para as micros e pequenas empresas. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Fortaleza, ano MMXXII, N°. 000228, 22/12/2022. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/analise-das-demonstracoes-contabeis-sua-influencia-para-micros-e-pequenas-empresas>. Acesso em 05 set 2023.

SCHNEIDER, Eduarda Maria; FUJII, Rosangela Araujo Xavier; CORAZZA, Maria Júlia. Pesquisas quali-quantitativas: contribuições para a pesquisa em ensino de ciências. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 5, n. 9, p. 569-584, 2017. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/index.php/rpq/article/view/157>. Acesso em 22 ago 2023.

SILVA, Barbara Alice Lacerda. **A importância da escrituração contábil nas empresas de pequeno porte**. Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso, 2018. Disponível em: <https://pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/repositoriottcc/article/view/996/883>. Acesso em 20 nov 2023

SILVA, Daniel Salgueiro da et al. **Manual de procedimentos contábeis para micro e pequenas empresas.** 2016 Disponível em: [http://rebacc.crcrj.org.br/bitstream/123456789/2468/1/Codigo\\_4291.pdf](http://rebacc.crcrj.org.br/bitstream/123456789/2468/1/Codigo_4291.pdf) Acesso em 23 nov 2023.

SOUZA, M. S. et al. **Não Obrigatoriedade de Contabilidade Para o Microempreendedor Individual, Incentivo ou Morte Certa?**. In: congresso USP de iniciação científica em contabilidade. 2022. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22Usplnternational/ArtigosDownload/3820.pdf> Acesso em 23 ago 2023.